



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.745/90

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto Legislativo nº 059/90 de 28/11/1.990.

D E C R E T A :

- Art. 1º - NOMEAR o SR. EDSON DIAS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de Novembro de 1.990.

JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ROSINEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/90

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOMEAR O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear o Dr. ÉDSON DIAS JÚNIOR, como Procurador Geral do Município.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1990.


JOSÉ FRANCISCO DETONI
Presidente


JOSÉ MAURI
1º Secretário